



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001794 - 36 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 103/2021  
(DE 16 DE ABRIL DE 2021)**

Altera, o artigo 2º da Portaria nº 094/2021, de 05 de Abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Alterar**, o artigo 2º:

**Art.2º-º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 16 de abril de 2021.

**Felipe Batalha Silveira Sobral**  
Presidente

**Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000**  
**Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000**  
**CNPJ: 00.760.576/0001-57**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001794 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 104/2021  
(DE 16 DE ABRIL DE 2021)

Altera, o artigo 2º da Portaria nº 095/2021, de 05 de Abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

Alterar, o artigo 2º:

Art.2º- º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 16 de abril de 2021.

  
Felipe Batalha Silveira Sobral  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001794 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 105/2021  
(DE 16 DE ABRIL DE 2021)

Altera, o artigo 2º da Portaria nº 098/2021, de 12 de Abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa.

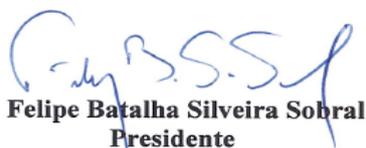
**RESOLVE:**

Alterar, o artigo 2º:

**Art.2º-º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 16 de abril de 2021.

  
Felipe Batalha Silveira Sobral  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001794 - 36 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 106/2021  
(DE 16 DE ABRIL DE 2021)

Altera, o artigo 2º da Portaria nº 099/2021, de 12 de Abril de 2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

Alterar, o artigo 2º:

**Art.2º-º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 16 de abril de 2021.

  
Felipe Batalha Silveira Sobral  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)